



Protocolo: 07999/2021-5

Portaria de Pessoal Nº 169, de 7 de abril de 2021.

Interrupção de férias de servidor.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, Alínea “d”, da Portaria Normativa 104 de 7 de outubro de 2020, publicada no Diário eletrônico do TCEES de 8 de outubro de 2020, e;

CONSIDERANDO o que consta no protocolo TC nº 07999/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, por imperiosa necessidade do serviço, as férias da servidora, assegurando-lhe o direito de gozar, oportunamente, os dias restantes, observados os limites previstos no art. 115, §§ 1º e 9º da Lei Complementar Estadual nº 46/94, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	A contar de	Dias restantes
203.476	John Lennon Fernando de Jesus	1/4/2021	15

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1/4/2021.

ARINÉLIA OLIVEIRA DE AGUIAR

Secretária-geral de Administração e Finanças

Delegação de competência concedida pela Portaria Normativa nº 104, publicada no Diário eletrônico do TCEES de 08 de outubro de 2020.